



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 205/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a notificação das empresas prestadoras de serviços de alugueis de caçamba de entulho para que se cumpra a Lei nº 2.992, de 06 de novembro de 1997.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de abril de 2022.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que munícipes que locam caçambas para descarte de entulho, sobras de materiais de construção, demolição, entre outros, procuram esta Casa de Leis constantemente se queixando que as empresas prestadoras de serviços de alugueis de caçambas, se negam a aceitar o descarte de madeiras e outros tipos de materiais que são considerados entulhos, o que acaba trazendo muitos transtornos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a notificação dessas empresas, para que cumpra o que está estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.992, de 06 de novembro de 1997, onde estabelece que “entulho é o produto heterogêneo constituído por materiais sólidos retirados de qualquer obra, provenientes da construção civil”, o que inclui o descarte de madeira.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

